



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20022025.1, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2025, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA EXCELLENT SOLUÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **Excellent Solução em Gestão de Pessoas Ltda.**, sediada em Carnaubal-CE., à Rua Pedro Antônio de Melo, nº 306, Sala 03, Bairro Centro, CEP.: 62.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.906.970/0001-84, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. **Francisco Edson Silva Farias**, CPF nº 026.912.223-06, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Art. 106, no Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda c/c a Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de consultoria técnica de gestão de pessoas (Lote nº 01) destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE., por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente termo importa em **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 5.500,00**.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

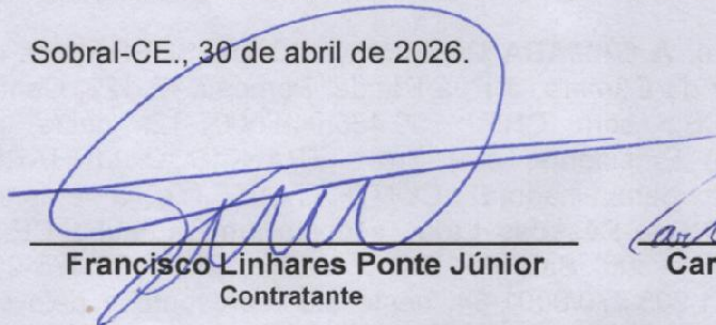
Câmara Municipal de Sobral

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE., 30 de abril de 2026.



Francisco Linhares Ponte Júnior
Contratante

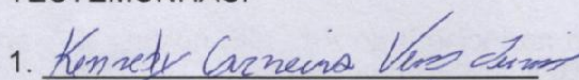


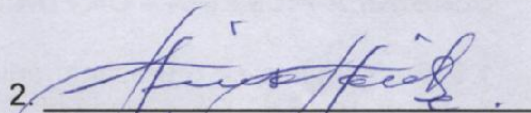
Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal de Contrato

EXCELLENT SOLUCOES Assinado de forma digital
EM GESTAO DE por EXCELLENT SOLUCOES
PESSOAS EM GESTAO DE PESSOAS
LTDA:31906970000184
Dados: 2026.04.30 09:13:29
4 -03'00'

Francisco Edson Silva Farias
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 023.910.983-77

2. 
CPF.: 457.588.163-20